



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 019/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MOVEL COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP.

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso de Bem Móvel com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER., objetivando a utilização da Usina Gravimétrica, modelo BA-1000, marca Barber Green, ano 1978, localizada no Km 10 da SP.157, na Divisão Regional de Itapetininga.

**ART. 2º)** Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na bavença, relacionadas à operação e manutenção dos equipamentos que compõem a Usina, inclusive de eventuais reparos necessários para o seu perfeito funcionamento.

**ART. 3º)** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de Abril de 1.997

ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

Reservados os empregos constantes da TABELA e do ANEXO I da Lei Municipal nº 006/97, nos termos da presente Lei.